

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

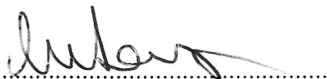
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei 021/2015

“ Autoriza o Município de Maracaju a receber doação de imóvel com encargos, e dá outras providências.”

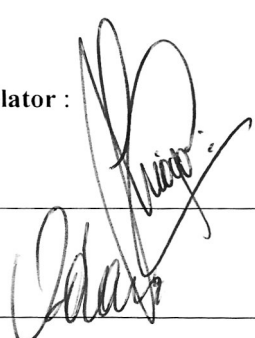
PARECER DO RELATOR :

Após analisado o Projeto, achamos o mesmo **CONSTITUCIONAL** e também de **BOA REDAÇÃO**, no que somos de **PARECER FAVORÁVEL em sua ÍNTEGRA.**



Ver. Antonio João Marcal de Souza
Relator

Pelas conclusões do Relator :



Ver. Thiago Olegário Caminha - **Presidente**

Ver. Odair Roberto Schwinn - **Membro**

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 24 de agosto de 2.015.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 027, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maracaju/MS,

Srs. Vereadores,

Encaminho a Vossa Senhoria, e demais pares, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 021/2015, o qual:

"Autoriza o Município de Maracaju a receber doação de imóvel com encargos, e dá outras providências."

Submeto à elevada consideração de Vossas Senhorias o anexo Projeto de Lei o qual dispõe sobre autorização para que o Município de Maracaju possa receber em doação com encargo parte de um imóvel urbano de propriedade da Associação Cultural Nipo Brasileira de Maracaju.

A referida Associação Nipônica é proprietária de um imóvel urbano com 23.813m² localizado praticamente no centro da cidade, o qual encontra-se, em sua maior parte, desocupado e tomado por mato.

O Município tem interesse em adquirir parte do referido imóvel (18.973,55m²), pois no local pretende edificar condomínio residencial de 5 (cinco) blocos com entre 200 (duzentas) a 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais.

Para tanto, foram editados os Decretos nº 015/2015 e 019/2015 através dos quais fora declarada área como de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial.

Conforme avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, a parte ideal do imóvel que interessa ao Município fora avaliada em R\$ 1.802.487,25 (um milhão oitocentos e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

Desta forma, considerando que o Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, dispõe que a desapropriação por interesse público se dará mediante justa e prévia indenização em dinheiro, temos que o Município de Maracaju, a fim de levar a cabo a desapropriação pretendida, deverá desembolsar o valor apurado de uma única vez, o que certamente causará impacto nas contas públicas.

Por outro lado, a Associação proprietária do imóvel declarado de utilidade pública, tendo tomado conhecimento do interesse do Poder Público em adquirir parte de seu imóvel, o ofereceu em doação ao Município condicionada à reforma/modernização de suas instalações, cujo projeto arquitetônico, elaborado pelo Município, fora devidamente aprovado pela Associação Nipônica.

Importante constar que o valor orçado para execução das obras de reforma/modernização, conforme projeto arquitetônico constante do Processo Administrativo nº 1081.0002040/2015, foi de R\$ 730.989,50 (setecentos e trinta mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), portanto, muito inferior ao valor a ser pago no procedimento de desapropriação pretendido.

Ademais, importante constar que, o valor da reforma/modernização das instalações da Associação Nipônica poderá ser desembolsado pela Municipalidade de forma parcelada, conforme cronograma de execução das obras, ou ainda o próprio encargo poderá ser atribuído a terceiros.

No que se refere à possibilidade de o Município de Maracaju assumir o encargo pretendido pela Associação (reforma de suas instalações), algumas considerações se fazem necessárias.

Extrai-se da documentação constante do Processo Administrativo supramencionado, que a Associação Cultural Nipo Brasileira de Maracaju fora fundada no ano de 1985 por membros, descendentes de japoneses, que neste Município já residiam há mais tempo. Portanto, trata-se de associação com 30 (trinta) anos de existência.

Dentre os objetivos da Associação, conforme consta de seu Estatuto Social, estão a promoção de atividades culturais, beneficentes, filantrópicas e assistenciais, bem como o desenvolvimento do espírito humano através do salutar convívio entre os membros da associação e as demais pessoas desta cidade.

Em reconhecimento às boas práticas a que se propunha, a Associação Cultural Nipo Brasileira de Maracaju fora declarada pelo Município de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

Maracaju como Associação de Utilidade Pública, por meio da Lei Municipal nº 875, de 29 de setembro de 1986.

É inegável que ao longo dos últimos 30 (trinta) anos, a Associação Cultural Nipo Brasileira de Maracaju tem participado de forma ativa da vida da comunidade maracajuense, seja por meio de suas atividades culturais próprias (eventos culinários com apresentações de danças típicas japonesas), seja através da participação em eventos organizados pelo Poder Público ou outras entidades (Expomara, Festa das Nações, etc).

Assim, temos ser possível afirmar que a Associação Cultural Nipo Brasileira de Maracaju, suas atividades culturais e seu patrimônio, fazem parte da história do Município de Maracaju, de tal forma que os bens, que constituem os elementos formadores de seu patrimônio, são ícones repositórios de sua memória, permitindo que o passado interaja com o presente, transmitindo conhecimento e formando a identidade de seu povo.

Neste ponto, importante salientar que ao mencionar o patrimônio da Associação Nipônica, não nos referimos exclusivamente a seus bens tangíveis, mas a todo elemento, material ou imaterial, capaz de traduzir o momento cultural ou natural do grupo de descendentes de japoneses que fizeram e fazem parte da história do Município de Maracaju, ou seja, seu patrimônio cultural, que guarda em si referências à identidade, à ação e à memória de sua cultura, dentre os quais, sua música, danças, vestuário, culinária, o artesanato, suas instalações físicas, documentos, etc.

Neste sentido, é importante deixar claro o conceito de patrimônio cultural que, de acordo com o Art. 216 da Constituição Federal, é composto pelo conjunto dos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Assim, temos que todos os bens de natureza material e imaterial, de interesse cultural ou ambiental, que possuam significado histórico, cultural ou sentimental, e que sejam capazes, no presente ou no futuro, de contribuir para a compreensão da identidade cultural da sociedade que o produziu devem ser preservados/protegidos, uma vez que a destruição dos bens herdados das gerações passadas acarreta o rompimento da corrente do conhecimento, levando-nos a repetir incessantemente experiências já vividas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

É oportuno deixar claro que não basta apenas a proteção do patrimônio cultural material. Faz-se necessária, ainda, a proteção do patrimônio imaterial.

No que se refere à proteção do patrimônio cultural imaterial, é importante mencionar o Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006, que aprovou a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris, em 2003. Essa convenção define "patrimônio cultural imaterial" como sendo as práticas, as representações, as expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. O patrimônio cultural imaterial se transmite de geração em geração e é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história. Tal situação gera um sentimento de identidade e continuidade, que contribui para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Ademais, importante salientar que em âmbito local, a própria Lei Orgânica do Município de Maracaju dispõe quanto ao dever do Município de promover a proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico, turístico e paisagístico local, nos seguintes termos:

Art. 7º. Compete ao Município:

IX - promover a proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico, turístico e paisagístico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

Art. 178. O Município, no exercício de sua competência:

I - apoiará as manifestações da cultura local;

II - protegerá, por todos os meios ao seu alcance, obras, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico.

Ante tais considerações e tendo em vista que a própria Associação Cultural Nipo Brasileira de Maracaju é uma Associação de Utilidade Pública devidamente declarada desde o ano de 1986, entendemos que o Município de Maracaju não só pode, como deve assumir o encargo decorrente da doação que lhe é oferecida, uma vez que com a reforma/modernização das instalações da associação, estar-se-ia mantendo preservada a memória do grupo de descendentes japoneses que há mais de 30 (trinta) anos participa do processo evolutivo da comunidade maracajuense, fazendo parte do desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

econômico, social e cultural de nossa cidade; estar-se-ia estimulando o desenvolvimento e continuidade de suas práticas e tradições para as atuais e futuras gerações; e, por fim, estar-se-ia protegendo inclusive parte da história do próprio Município de Maracaju.

Desta forma, temos que resta inequívoco que a proposta de doação com encargo realizada pela Associação Nipônica ao Município de Maracaju é conveniente, oportuna e vantajosa para a Administração.

Por fim, o pedido de urgência justifica-se uma vez que é público e notório que o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, tem restringido o crédito habitacional tanto para o público em geral como para o próprio Poder Público. Assim, tendo em vista o interesse do Município de Maracaju em edificar condomínio residencial de 5 (cinco) blocos com entre 200 (duzentas) a 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais, cujo projeto arquitetônico já fora elaborado e a necessidade de documentar o imóvel a ser recebido em doação em nome do Município para que possa ser apresentado ao referido projeto à Caixa Econômica Federal, o presente projeto de lei necessita ser apreciado de forma urgente.

Certo de poder contar com a costumeira atenção dos nobres vereadores que compõem esta r. Casa de Leis, espero a análise e consequente aprovação do incluso projeto.

Sem mais para o momento, externo protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO MUNICIPAL

Maracaju - MS, 14 de agosto de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

"Autoriza o Município de Maracaju a receber doação de imóvel com encargos, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Maracaju autorizado a receber, através de doação, uma área de 18.973,55m² (dezoito mil novecentos e setenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior de 23.813,00m² (vinte e três mil oitocentos e treze metros quadrados), do imóvel objeto da Matrícula nº 14.733 do C.R.I. desta Comarca de Maracaju, de propriedade de Associação Cultural Nipo Brasileira de Maracaju, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.560.754/0001-69, com sede na Avenida Senador Filinto Müller, nº 391, Centro, Maracaju - MS, que assim deverá ser denominado e delimitado:

Lote B-2: irregular, com 18.973,55m².

Partindo da esquina da Rua dos Trabalhadores com a Av. Filinto Muller; daí mediu-se 32,00 metros no alinhamento desta até o M1, cravado na divisa com o Lote 01 da Quadra G; daí mais 57,50 metros até o M2, cravado na divisa com terras do Lote B1; daí com 271° e a distância de 40,30 metros até o M3, cravado na divisa com o Lote B1; daí com 114° e a distância de 77,50 metros até o M4, cravado na divisa com o Lote 02; daí com 271° e a distância de 119,00 metros até o M5, cravado na divisa com terras do Jóquei Clube de Maracaju; daí com 265° e a distância de 141,71 metros até o M6, cravado na divisa com o Lote 12 da Quadra G; daí com 273° e a distância de 140.10 metros até o M1, determinando o lote.

CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: com o Lote B1, por 40,30 metros e com o Lote 02, por 119,00 metros.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

Ao Sul: com os Lotes da Quadra G, por 140,10 metros.

Ao Leste: com terras do Jôquei Clube de Maracaju, por 141,71 metros.

Ao Oeste: com a Avenida Filinto Muller, por 57,50 metros e com o Lote B1, por 77,50 metros.

Art. 2º. O Município de Maracaju, em contrapartida à doação, compromete-se realizar as obras de reforma/ampliação das instalações físicas da Associação Cultural Nipo Brasileira de Maracaju, conforme projetos arquitetônicos, memorial descritivo e orçamento anexos a esta Lei.

§ 1º. O Município de Maracaju poderá executar as obras de que trata o *caput* do presente artigo por meios próprios ou ainda atribuir tal encargo a terceiros.

§ 2º. Os valores constantes do orçamento Anexo III desta Lei deverão ser atualizados no mês da execução das obras com base na tabela vigente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) publicada pela CAIXA/IBGE.

Art. 3º. Fica declarado Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial do Município de Maracaju, as manifestações culturais desenvolvidas pela Associação Cultural Nipo Brasileira de Maracaju neste Município (eventos culinários, apresentações de danças e músicas tradicionais, roupas típicas, etc), bem como seu patrimônio físico (edifício sede e demais instalações, documentos, etc).

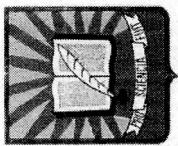
Art. 4º. As despesas decorrentes da consecução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento do Município, sendo suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju - MS, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO MUNICIPAL

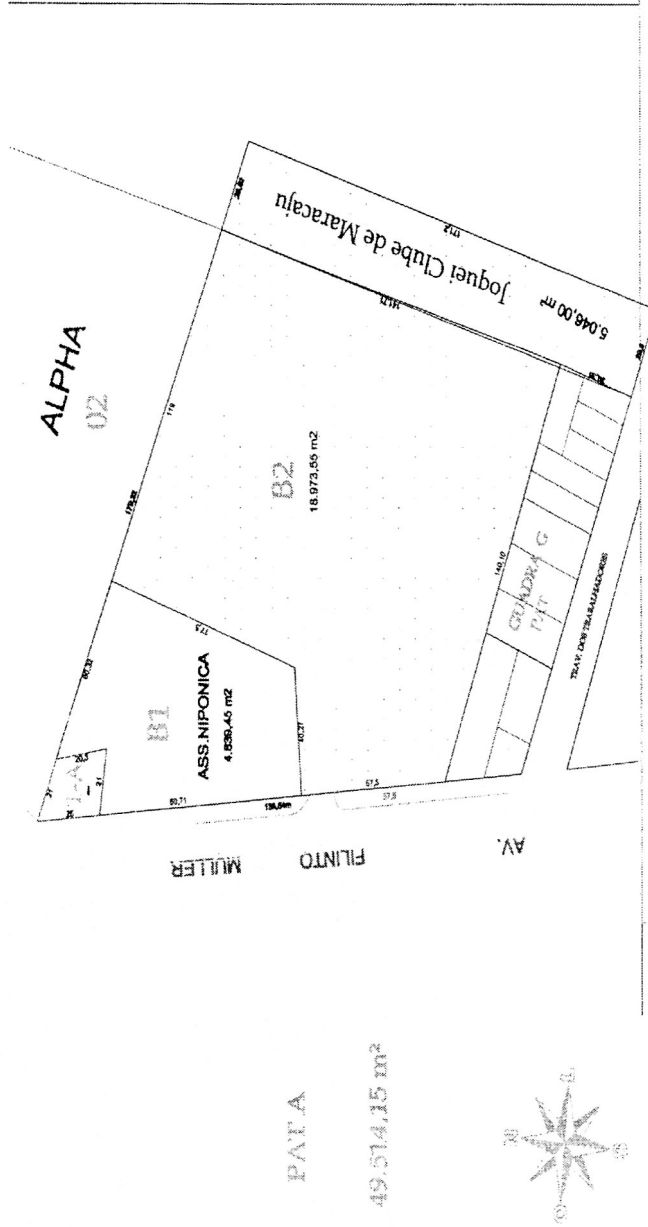




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

PLANTA DO IMÓVEL A SER RECEBIDO EM DOAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.



SITUAÇÃO ATUAL

FOLHA ÚNICA	DATA Novembro / 13
ESCALA INDICADA	ÁREA Desmembramento: 23.813,00m²
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU ADM. MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA	
PROJETO	DESMEMBRAMENTO DO LOTE 01 DA QUADRA PAT A - BAIRRO CENTRO - MARACAJU
LOCAL	AV. FILINTO MULLER - CENTRO - MARACAJU/MS
PROPRIETARIO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA
RESP. TÉCNICO	ENG. CIVIL PAULO HENRIQUE MALACRIDA CREA 506.004.0172/D
DESENHO	Paulo Hildebrando



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES DA ASSOC. CULT. NIPO BRASILEIRA DE MARACAJU.**

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Associação Cultural Nipo Brasileira de Maracaju

Local da obra: Av. Sen. Filinto Muller - Lote 1-B; Quadra 7.600; Vila do Prata Maracaju/MS.

Nat. da obra: Reforma e Ampliação.

Áreas: Existente = 400,65m²; À ampliar = 50,50m²; Quadra = 747,98m²

SERVIÇOS PRELIMINARES: Será executada a locação da obra e posterior locação de brocas, blocos e pilares.

FUNDAÇÕES: Serão de vigas baldrame de concreto armado, impermeabilizado e pintado em neutro, sobre brocas e blocos moldados "in loco", com diâmetro de 35 cm.

ESTRUTURAS: Será executada escavação de valas em solo de qualquer categoria até 2.00m, e posteriormente apiloada com maço até 30 kg. As formas de tábuas com reaproveitamento em 2 vezes; as ferragens serão de aço CA 60 fina e CA 50 média; o concreto a ser aplicado é estrutural com betoneira com fck = 15 MPA.

PAREDES: Serão de tijolos de 8 furos de ½ vez, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:6".

FORRO: Será executado forro de PVC.

PÉ DIREITO: O pé direito será conforme discriminado em projeto.

COBERTURA: Será de telhas metálicas, colocadas sobre estrutura metálica, nas dimensões necessárias a estabilidade da obra.

ESQUADRIAS: As portas internas serão de madeira e as janelas e portas externas serão de vidro temperado, com vãos conforme o projeto.

CONTRA-PISO: Será executado um lastro de concreto não estrutural na espessura de 6 cm, com concreto fck = 9,0 MPA.

PISOS: Será executado piso de cerâmica vitrificada, inclusive rodapé.



REVESTIMENTOS: As paredes serão chapiscadas e rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia; reboco tipo paulista.

BANHEIRO: As paredes serão revestidas com azulejos. Os banheiros terão acessibilidade conforme NBR 90/50.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Toda a instalação elétrica será tubular através de eletrodutos flexíveis; será utilizada fiação de 1ª linha e acabamentos, conforme normas da ENERSUL.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA: Será utilizado materiais de 1ª linha nas tubulações nas redes de água fria e esgoto sanitário, inclusive conexões e louças sanitárias.

PAVIMENTO EXTERNO: Será executado piso de concreto fck = 13,5 MPA, na espessura de 5 cm.

PINTURA: Será feito com tinta látex acrílico nas paredes internas e externas.

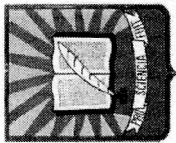
Helio Peluffo Filho

Arqtº CAU-BR = A12459-1

Assoc. Cult. Nipo Bras. de Maracaju

Proprietário

Maracaju, julho de 2015.

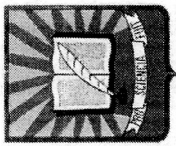


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

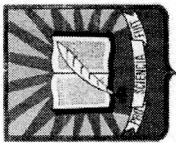
ORÇAMENTO DA REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ASSOC. CULT. NIPO BRAS. DE MARACAJU - SINAPI 03/2015.

Item	Descrição	Unid	Quant.	P Unit.	P. total
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.721,64
01.01	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia) Am	m ²	20,00	140,42	2.808,40
01.02	Placa de obra	m ²	4,50	208,86	939,87
01.03	Locação convencional de obra, com gabarito de madeira	m ²	141,07	6,90	973,37
01.04	Instalação provisória de energia	un	1,00		
02.00	SERVIÇOS EM TERRA				285,05
02.01	Escavação manual de vala em material de 1 a categoria até 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	4,60	26,68	122,70
02.02	Reaterro de vala/cava compactada a maco em camadas de 20cm (em becos de até 2,50m de largura em favelas)	m ³	3,07	44,48	136,37
02.03	Carga e descarga de entulho em cam. basculante	m ³	1,53	0,79	1,21
02.04	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0m ³	txkm	31,36	0,79	24,77
03.00	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				3.460,06
03.01	Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	m ²	121,33	27,80	3.373,00
03.02	Retirada de esquadrias metálicas	m ²	7,83	11,12	87,06
04.00	ESTRUTURA				35.421,95
04.01	Estaca escavada ø 30 cm	m	54,00	72,98	3.940,92
04.02	Formas c/tábuas 3a (2,5x30,0cm) p/m2 p/fundacoes.incl montagem e desmontagem (c/reap. 2x) Am	m ²	122,67	43,02	5.277,26
04.03	Forma curva em chapa de madeira compensada resinada 2 lmm, para estruturas de concreto.	m ²	7,59	36,67	278,26
04.04	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação. /kg	kg	100,84	7,30	736,14
04.05	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação. /kg	kg	547,20	7,47	4.087,58
04.06	Concreto usinado bombeado Fck=25MPa, inclusive lançamento e adensamento	m ³	9,84	376,44	3.703,11



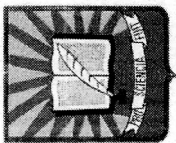
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

04.07	Forro de PVC espessura 8mm	m ²	461,43	9,70	4.476,79
04.08	Estrutura de sustentação de forro em PVC em metalon galvanizado	m ²	461,43	14,68	6.773,79
04.09	Locação mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, inclusive montagem	m ²	933,74	6,55	6.115,98
04.11	Suporte de apoio caixa d água barrotes madeira de 1	un	2,00	16,06	32,12
05.00	IMPERMEABILIZAÇÃO				4.826,18
05.01	Revestimento impermeabilizante com vedacit ou similar	m ²	35,77	29,07	1.039,83
05.02	Fornecimento e aplicação de Viaplus 1000 em duas demãos cruzadas	m ²	185,79	20,38	3.786,35
06.00	COBERTURA				40.444,71
06.01	Estrutura metálica para cobertura com telhas cerâmicas, nos vãos de 3,00 a 7,00m	m ²	188,11	82,58	15.534,13
06.03	Telha metálica zincada sem pintura	m ²	596,39	36,90	22.006,81
06.04	Cumeeira metálica	m	47,01	9,97	468,66
06.05	Rufo em chapa galvanizada, desenvolvimento 25 cm	m	93,80	23,37	2.192,10
06.06	Calha em chapa galvanizada, desenv 50 cm	m	5,45	44,59	243,01
07.00	RECUPERAÇÃO				8.000,00
07.01	Recuperação de telhado e vedação de furos, com substituição de ate 15% das telhas	m ²	408,28	19,59	8.000,00
07.00	VEDAÇÃO				9.231,93
07.01	Alvenaria de elevação, utilizando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peineirar, no traço 1:2:8 na(s) seguinte(s) especificação(ões):- 1/2 vez, t. furado (9x19x19)cm	m ²	171,73	53,76	9.231,93
08.00	REVESTIMENTOS PAREDE/TETO				24.668,94
08.01	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual /m2	m ²	772,89	3,67	2.836,50
08.02	Reboco paulista, traço 1:2:8, esp 2,5 cm	m ²	772,89	22,50	17.390,02
08.03	Revestimento ceramico de parede, inclusive rejunte	m ²	106,08	41,88	4.442,42
09.00	REVESTIMENTO DE PISO				25.323,29
09.01	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm e juntas serradas2x2m, incluso polimento com desempenadeira elétrica	m ²	342,52	40,93	14.019,34
09.02	Contrapiso	m ²	6,01	23,23	139,56
13.06	Lona de 200 micras	m ²	342,52	3,85	1.318,70
04.10	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m ²	342,52	9,77	3.346,42



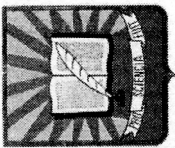
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

09.03	Revestimento cerâmico para piso com placa tipo grês aplicada em ambientes de área maior que 10m². AF_06/2014 dimensões 60x60cm	m²	101,26	52,34	5.299,94
09.04	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo grês nas dimensões de 60x60cm. AF_06/2014	m	98,52	9,04	890,62
09.05	Calçada em concreto desempenado e=7cm	m²	5,89	52,44	308,71
10.00	ESQUADRIAS METÁLICAS				5.819,99
10.08	Porta de ferro de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições	m²	20,16	288,69	5.819,99
11.00	ESQUADRIAS DE VIDRO				14.625,50
11.01	Janela de correr, vidro 8mm (blindex) (1,90x0,80)	un	3,04	300,00	912,00
11.02	Janela de correr, vidro 8mm (blindex) (2,00x1,00)	un	8,00	300,00	2.400,00
11.03	Janela de correr, vidro 8mm (blindex) (1,80x1,00)	un	1,80	300,00	540,00
11.04	Janela de correr, vidro 8mm (blindex) (3,00x2,00)	un	6,00	300,00	1.800,00
11.05	Janela de correr, vidro 8mm (blindex) (0,60x1,80)	un	2,16	300,00	648,00
10.05	Porta de abrir 2 folhas, vidro 10mm (blindex) (2,70x2,10)	un	5,67	350,00	1.984,50
10.06	Porta de abrir 2 folhas, vidro 10mm (blindex) (4,00x2,50)	un	10,00	350,00	3.500,00
10.07	Porta de abrir 2 folhas, vidro 10mm (blindex) (3,00x2,50)	un	7,50	350,00	2.625,00
11.06	Janela de abrir, vidro 8mm (blindex) (1,20x0,60)	un	0,72	300,00	216,00
12.00	FERRAGENS				6.719,10
12.01	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	6,00	28,84	173,04
12.02	Conjunto de ferragens contendo fechadura com cilicndro para porta externa, maçaneta tipo alavanca com acabamento padrão médio e roseta em latão cromado	un	6,00	491,01	2.946,06
	Mola hidráulica dorma	um	6,00	600,00	3.600,00
13.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				28.257,51
13.02	Divisórias de granito cinza corumbá	m²	19,56	636,56	12.451,11
13.03	Bancada de banheiro de granito cinza corumbá	m²	3,00	684,93	2.054,79
13.04	Bancada de cozinha de granito cinza corumbá	m²	28,94	444,10	12.852,25
13.05	Barra de apoio para sanitário de deficiente físico em aço cromado, comprimento de 60cm, empunhadura com acabamento antiderrapante, confort ou similar	un	8,00	112,42	899,36
14.00	PINTURA				23.613,49
14.01	Selador acrílico uma demão	m²	960,71	1,80	1.729,28
14.02	Emassamento interno, duas demãos	m²	641,34	9,37	6.009,37



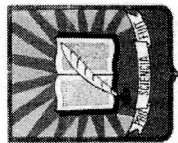
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

14.03	Esmalte sintético em esquadria metálica, duas demãos	m ²	89,54	26,92	2.410,41
14.04	Esmalte sintético em estrutura metálica, duas demãos	m ²	188,11	18,71	3.519,53
14.05	Latex acrílico em duas demãos	m ²	960,71	8,79	8.444,66
14.06	Pintura artística	m ²	105,80	14,18	1.500,24
15.00	ESGOTO				11.361,23
15.01	Tubo de esgoto série normal DN 40	m	113,08	20,08	2.270,63
15.02	Tubo de esgoto série normal DN 75	m	15,31	37,04	566,95
15.03	Tubo de esgoto série normal DN 100	m	71,45	39,54	2.825,11
15.04	Curva 90° curto DN 100	un	6,00	29,54	177,24
15.05	Joelho 90° esgoto série normal DN 40	un	36,00	7,91	284,76
15.06	Caixa sifonada DN 150x150x150	un	6,00	30,47	182,82
15.07	Caixa de passagem em concreto pre-moldado 40x40	un	5,00	155,58	777,90
15.08	Caixa de gordura em concreto pre-moldado ø60	un	2,00	156,30	312,60
15.09	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maço dimensões externas 1,90X1,10X1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	un	3,00	945,87	2.837,61
15.10	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maço diâmetro 1,20m e altura 3m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	un	1,00	1.125,61	1.125,61
16.00	ÁGUA				6.168,67
16.01	Tubo soldável marrom DN 25	m	117,94	14,37	1.694,85
16.02	Tubo soldável marrom DN 32	m	55,88	20,46	1.143,27
16.03	Tubo soldável marrom DN 50	m	72,98	28,74	2.097,41
16.04	Tubo de descida DN 40	un	6,00	4,46	26,76
16.05	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca para registro DN50 x1 1/2"	un	6,00	2,33	13,98
16.06	Joelho 90° soldável marrom DN50	un	6,00	10,07	60,42
16.07	Joelho 90° soldável DN 25	un	13,00	5,30	68,90
16.08	Joelho 90° soldável e com bucha de latão DN 25x1/2"	un	6,00	6,45	38,70
16.09	Te redução pvc soldável água fria 32x25mm - fornecimento e instalação	un	6,00	9,27	55,62
16.10	Tê soldável DN 25	un	6,00	5,71	34,26
16.11	Registro de gaveta com canopla Ø 32mm (1.1/4") - fornecimento e instalação	un	7,00	90,68	634,76
16.12	Flange DN 50	un	8,00	22,60	180,80
16.13	Flange DN 32	un	6,00	16,38	98,28



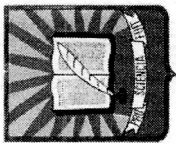
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

Flange DN 25		un	2,00	10,33	20,66
16.14	INSTALAÇÕES ELETRICAS				17.892,76
17.01	Luminária fluorescente 2x32w inclusive (reator eletrônico, soquete e lâmpada)	un	48,00	88,85	4.264,80
17.02	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400w	un	5,00	239,85	1.199,25
17.03	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 100w	un	9,00	44,28	398,52
17.04	Caixa de passagem pvc 4X4" - fornecimento e instalação	un	1,00	6,48	6,48
17.05	Espelho plástico 4X4" - fornecimento e instalação	un	1,00	5,78	5,78
17.06	Interruptor 1 tecla com tomada simples	un	4,00	13,06	52,24
17.07	Interruptor simples de embutir 10A/250V 2 teclas, com placa - fornecimento e instalação	un	4,00	19,18	76,72
17.08	Tomada de 10A	un	16,00	12,17	194,72
17.09	Tomada de 20A	un	8,00	21,54	172,32
17.10	Fio isolado PVC 750V 2,5mm ² , fornecimento e instalação	m	800,00	2,39	1.912,00
17.11	Fio isolado PVC 750V 4mm ² , fornecimento e instalação	m	200,00	3,47	694,00
17.12	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	un	1,00	834,11	834,11
17.13	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 50mm (2"), incl. Conexões, fornecimento e instalação	m	200,00	20,34	4.068,00
17.14	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	283,26	283,26
17.15	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 A 30A 240V, fornecimento e instalação	un	10,00	9,74	97,40
17.16	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 A 50A 240 V, fornecimento e instalação	un	1,00	64,04	64,04
17.17	Caixa em chapa de ferro estampado, na(s) dimensão(ões): (4 X 2) pol. - retangular	un	37,00	5,51	203,87
17.18	Entr. de serv. em baixa tensão, c/ cx. de medição, cx. p/ tc padrão ENERSUL, e chave blindada CONTINENTAL ou similar, inst. em mureta de alv. (1 1/2 vez), med.(2,20 x 2,00)m, na(s) especificação(ões):- trifásico (30 a 40)KW anexo E-030 (padrão) /un	un	1,00	3.365,25	3.365,25
18.00	LOUÇAS E METAIS				9.336,70



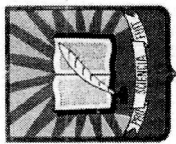
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

18.01	Bacia sanitaria convencional 6 lpf c/ cj fixação	un	6,00	196,12	1.176,72
18.02	Cuba de louça branca oval de embutir	un	8,00	108,68	869,44
18.03	Cuba de inox nº 1 c/ válvula americana e sifão metal cromado	un	7,00	261,92	1.833,44
18.04	Tubo de ligação cromado	un	6,00	9,90	59,40
18.05	Spud	un	6,00	2,19	13,14
18.07	Tanque triplo de mármore sintético	un	1,00	217,01	217,01
18.09	Engate flexível PVC 1/2"	un	15,00	5,01	75,15
18.10	Torneira para lavatório (PRESSMATIC)	un	8,00	140,36	1.122,88
18.12	Torneira para pia, bica movel, de mesa, C50	un	7,00	177,58	1.243,06
18.13	Válvula de descarga 1 1/2"	un	4,00	156,99	627,96
18.14	Válvula de descarga 1 1/2 Benefit	un	2,00	465,91	931,82
18.15	Torneira para uso geral	un	2,00	17,03	34,06
18.19	Caixa d'água 1000L	un	2,00	566,31	1.132,62
TOTAL GERAL DO SALÃO					280.178,70
AREA EXTERNA					
18.00	MURO PERIFÉRICO				151.566,51
18.01	Escavação manual de vala em material de 1 a categoria até 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m³	28,14	26,68	750,80
18.02	Reaterro de vala/cava compactada a maco em camadas de 20cm (em becos de até 2,50m de largura em favelas)	m³	18,76	44,48	834,48
18.03	Estaca escavada manual ø30	m	133,50	72,98	9.742,83
18.04	Formas c/tábuas 3a (2,5x30,0cm) p/m2 p/fundacoes,incl montagem e desmontagem (c/teapri. 2x) Am	m²	411,17	43,02	17.688,74
18.05	Concreto estrutural fck=25mpa, usinado, na obra, com lançamento	m³	27,11	376,44	10.206,01
18.06	Armação de aço CA-60 diam. 3.4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação. /kg	kg	361,34	7,30	2.637,77
18.07	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação. /kg	kg	1.532,35	7,47	11.446,65
18.08	Alvenaria de elevação, utilizando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peineirar, no traço 1:2:8 na(s) seguinte(s) especificação(ões):- 1/2 vez, t. furado (9x19x19)cm	m²	759,81	53,76	40.847,64
18.09	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual /m2	m²	1.519,63	3,67	5.577,04



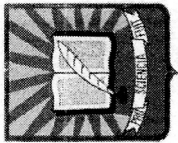
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

18.10	Reboco paulista, traço 1:2:8, esp 2,5 cm	m ²	1.519,63	22,50	34.191,66
18.11	Selador acrílico uma demão	m ²	1.519,63	1,80	2.735,33
18.12	Latex acrílico em duas demãos	m ²	1.519,63	9,81	14.907,56
19.00	GRADIL FRONTAL				19.796,31
19.01	Gradil enrijecido Sigradi médio com poste (malha 50x200mm e fio 4,4mm)	m ²	55,96	353,74	19.796,31
20.00	PAISAGISMO				6.951,85
20.01	Grama esmeralda em rolo, inclusive nivelamento, plantio e terra vegetal /m2	m ²	750,74	9,26	6.951,85
21.00	SERVIÇOS DIVERSOS				14.900,00
21.01	Tori	un	1,00	14.900,00	14.900,00
21.00	COBERTURA TORI				2.757,13
21.01	Estrutura metálica para cobertura com telhas cerâmicas, nos vãos de 3,00 a 7,00m	m ²	22,20	82,58	1.833,27
27.02	Telha metálica galvanizada sem pintura	m ²	22,20	36,90	819,18
27.03	Cumeeira metálica	m	10,50	9,97	104,68
22.00	FORRO				541,27
22.01	Forro de PVC espessura 8mm	m ²	22,20	9,70	215,38
22.02	Estrutura de sustentação de forro em PVC em metalon galvanizado	m ²	22,20	14,68	325,89
22.00	CALÇADA PÚBLICA				4.517,11
22.01	Regularização e compactação de terreno com soquete	m ²	75,00	3,66	274,50
22.02	Calçada em concreto desempenado e=7 cm	m ²	10,40	28,34	294,73
22.03	Piso tátil, alerta em placa cimentícia 40x40x2,5cm, assentado com argamassa traço 1:3 junta 0,5cm com traço 1:4	un	4,00	3,20	12,80
22.04	Piso tátil, direcional em placa cimentícia 40x40x2,5cm, assentado com argamassa traço 1:3 junta 0,5cm com traço 1:4 /m	un	236,00	3,20	755,20
22.05	Grama esmeralda em rolo, inclusive nivelamento, plantio e terra vegetal /m2	m ²	343,40	9,26	3.179,88
	QUADRA/ PLAYGROUND/LAGO				
23.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				10.823,85
23.01	Demolição de concreto simples	m ³	14,89	162,70	2.423,09
23.02	Remoção de alambrado	m ²	263,80	28,30	7.465,54
23.03	Remoção de entulho	m ³	4,49	40,03	179,85
18.01	Escavação manual de vala em material de I a categoria até 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	16,81	26,68	448,38



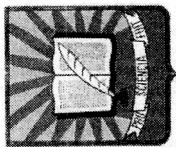
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

	Carga e descarga de entulho em cam. basculante	m ³	16,52	0,79	13,05
23.04	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km, com caminhão basculante de 4,0m ³	txkm	372,08	0,79	293,94
24.00	ESTRUTURA				26.098,64
24.01	Estaca escavada ø 30 cm	m	124,00	72,98	9.049,52
24.02	Formas c/tábuas 3a (2,5x30,0cm) p/m ² p/fundacoes.incl montagem e desmontagem (c/teapir. 2x) Am	m ²	13,44	43,02	578,18
24.03	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação. /kg	kg	1.102,23	7,30	8.046,29
24.04	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação. /kg	kg	169,18	7,47	1.263,77
24.05	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m ²	636,54	9,77	6.218,99
24.06	Concreto usinado bombeado Fck=25MPa, inclusive lançamento e adensamento	m ³	2,50	376,44	941,89
25.00	REVESTIMENTO DE PISO				35.035,27
25.01	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm e juntas serradas2x2m, incluso polimento com desemprenadeira elétrica	m ²	636,54	40,93	26.053,58
25.02	Calçada em concreto desempenado e=7cm	m ³	5,95	52,44	312,03
04.10	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m ²	636,54	9,77	6.218,99
30.01	Lona plastica 200 micra	m ²	636,54	3,85	2.450,67
26.00	REVESTIMENTOS PAREDE/TETO				9.927,97
26.01	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual /m2	m ²	379,37	3,67	1.392,26
26.02	Reboco paulista, traço 1:2:8, esp 2,5 cm	m ²	379,37	22,50	8.535,71
27.00	COBERTURA				79.713,32
27.01	Estrutura metálica para cobertura com telhas cerâmicas, nos vãos de 3,00 a 7,00m	m ²	660,43	82,58	54.538,30
27.02	Telha metálica galvanizada sem pintura	m ²	660,43	36,90	24.369,86
27.03	Cumeeira metálica	m	31,30	9,97	312,06
27.04	Rufo em chapa galvanizada, desenvolvimento 25 cm	m	21,10	23,37	493,10
28.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS				9.514,39



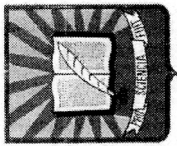
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

28.01	Projektor hermético retangular estampado, laterais fundidas, MOD. ILR 200/4 da Iluminatic ou similar, com lâmpada vapor metálico 400W/200V, inclusive reator	un	12,00	239,85	2.878,20
28.02	Tomada de 10A	un	2,00	12,17	24,34
28.03	Tomada de 20A	un		21,54	-
28.04	Fio isolado PVC 750V 4mm ² , fornecimento e instalação	m	460,00	3,47	1.596,20
28.05	Cabo de cobre, isolado para 1000V (1KV) tipo sintenax, fabricação pirelli ou similar, na(s) bitola(s): 16,0mm ²	m	238,00	8,16	1.942,08
28.06	Eletroduto de PVC rígido roscável, da Tigre ou similar, inclusive conexões, na(s) bitolas(s): 3/4"	m	94,00	10,17	955,98
28.07	Eletroduto de PVC rígido roscável, da Tigre ou similar, inclusive conexões, na(s) bitolas(s): 1 1/4"	m	46,00	17,05	784,30
28.08	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	283,26	283,26
28.09	Disjuntor termomagnético monopolar nema (americano) 10 A 30A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00	9,74	9,74
28.10	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 A 50A 240V, fornecimento e instalação	un	5,00	45,14	225,70
28.11	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 A 50A 240 V, fornecimento e instalação	un	2,00	64,04	128,08
28.12	Caixa em chapa de ferro estampado, na(s) dimensão(oes): (4 X 2) pol. - retangular	un	2,00	5,51	11,02
28.13	Caixa de passagem em alvenaria com tampa concreto 40x40x40 cm	un	2,00	133,22	266,44
28.14	Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "LL" - Fornecimento e instalação	un	5,00	7,84	39,20
28.15	Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "x" - fornecimento e instalação	un	10,00	9,57	95,70
28.16	Mureta em alvenaria de 1,20X2,00 m, para quadro de comando da iluminação da quadra de esporte - Anexo A-091 (S.C.)	un	1,00	274,15	274,15
29.00	PINTURA				30.208,47
29.01	Selador acrílico uma demão	m ²	379,37	1,80	682,85
29.02	Esmalte sintético em alabradros, duas demãos	m ²	256,60	18,71	4.800,98



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

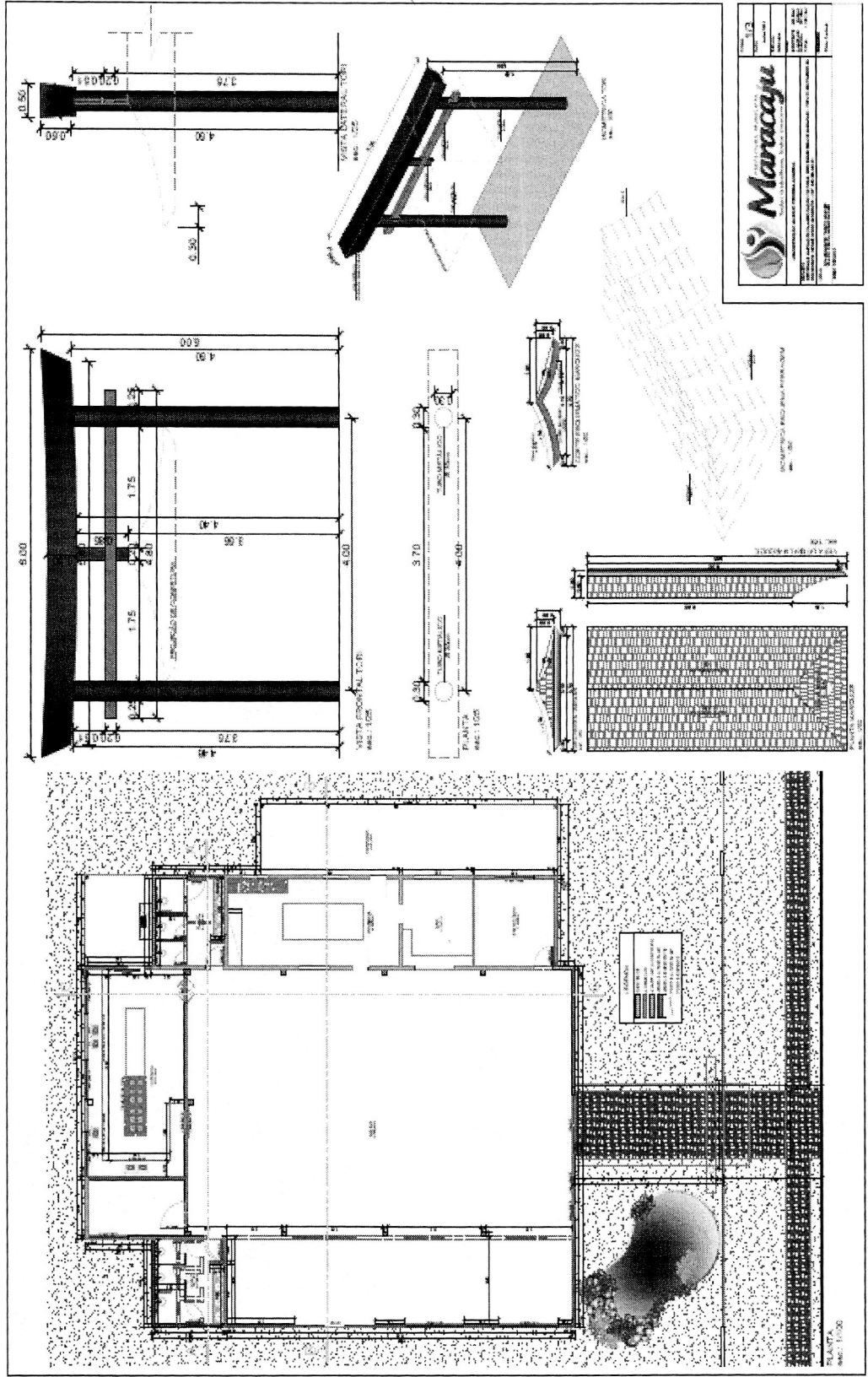
29.03	Esmalte sintético em estrutura metálica, duas demãos	m ²	683,61	18,71	12.790,38
29.04	Latex acrílico em duas demãos	m ²	379,37	8,79	3.334,61
29.05	Demarcação de quadra	m ²	636,54	13,51	8.599,65
30.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				48.458,71
30.02	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5X5cm	m ²	256,60	65,86	16.900,00
30.03	Portão de pedestre 1,00x2,00	un	2,00	650,00	1.300,00
30.04	Pilares e tabela de basquete (par)	un	1,00	2.200,00	2.200,00
30.05	Mastro de volei (par)	un	1,00	450,00	450,00
30.06	Trave de futebol (par)	un	1,00	900,00	900,00
30.07	Rede de proteção de nylon fio 12 malha 10x10, inclusive material de fixação	m ²	160,00	8,64	1.382,40
30.08	Balanço triplo de tronco	un	1,00	2.636,00	2.636,00
30.09	Casa do tarzan	un	1,00	11.117,00	11.117,00
30.10	Cestão	un	1,00	2.933,00	2.933,00
30.11	Escada horizontal	un	1,00	2.928,60	2.928,60
30.12	Impermeabilização de superfície com geomembrana (manta termoplástica lisa) tipo PEAD, E=2mm.	m ²	36,87	20,31	748,72
30.13	Bomba	un	1,00	671,00	671,00
30.14	Filtro	un	1,00	725,00	725,00
30.15	Casa de máquina	un	1,00	810,00	810,00
30.16	Mangueira 3 1/4	m	15,00	5,50	82,50
30.17	Paisagismo	un	1,00	600,00	600,00
13.07	Limpeza geral da obra	m ²	1.199,13	1,73	2.074,49
TOTAL AREA EXTERNA					450.810,80
TOTAL GERAL DA OBRA					730.989,50

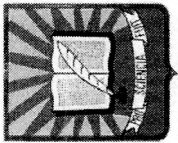


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

PROJETO ARQUITETÔNICO DA REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ASSOC. CULT. NIPO BRAS. DE MARACAJU.



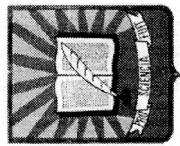


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

Architectural drawings and photographs of the Procuradoria Jurídica building. The drawings include a front elevation (Elevação Frontal), two sections (Cortes AA and BB), a floor plan (Planta), and a roof plan (Planta de Cobertura). The photographs show the building from various angles, including a view of the entrance and a view of the building's facade.

Item	Description	Area (m²)
1	COBERTURA	11.126
2	PLANTA	11.126
3	PLANTA DE COBERTURA	11.126
4	PLANTA DE ALVENARIA	11.126

Maracaju
RUA APPA, Nº 120, CENTRO, MARACAJU/MS, CEP 79150-000, FONE (67) 3454-1320



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

The architectural drawings include:

- A large floor plan on the left showing a rectangular building with a central circular area and two semi-circular sections on the right. It is labeled "PLANTA QUADRA POLICIALETTA" and "PROJ. CIVIL" with a scale of "1:100".
- A site plan on the right showing the building's location within a larger plot, labeled "PLANO DE SITUAÇÃO" and "PROJ. CIVIL" with a scale of "1:1000".
- Several detailed sections and elevations at the bottom, showing structural elements like columns and beams, with labels such as "SEÇÃO A-A", "SEÇÃO B-B", "SEÇÃO C-C", "SEÇÃO D-D", "SEÇÃO E-E", and "SEÇÃO F-F".
- A logo for "Maracaju" in the top right corner, with the text "MUNICÍPIO DE MARACAJU" and "MATO GROSSO DO SUL".